

Deliberação n.º 4.249 de 09 de julho de 2007.

Autorizar pagamento das duas parcelas do auxílio financeiro ao CORECON-BA para realização do XVII Congresso Brasileiro de Economistas.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 12.937/07, ad referendum do Plenário,

CONSIDERANDO que a documentação apresentada posiciona-se em conformidade com a legislação e não se verifica óbice que denote impedimento ao atendimento do pleito, bem como há dotação orçamentária e disponibilidade financeira,

CONSIDERANDO um pedido verbal, solicitado por meio telefônico do Presidente do Conselho Regional de Economia da 5ª Região — BA, Econ. Arthur Nemrod Menezes Guimarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das duas parcelas vincendas do apoio financeiro ao Conselho Regional de Economia da Bahia, na importância de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para realização do XVII Congresso Brasileiro de Economistas, nos termos dos Capítulos 5.1.3.2 e 7.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 09 de julho de 2007.

Econ. Synésio Batista da Costa Presidente